



Número: **0800041-40.2022.8.18.0048**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**

Última distribuição : **07/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Citação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI (INTERESSADO)			
LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30967992	22/08/2022 13:00	<a href="#">Certidão de Arquivamento</a>	Certidão de Arquivamento
23469634	19/01/2022 10:11	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
23469630	19/01/2022 10:09	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
23469631	19/01/2022 10:09	<a href="#">0800041-40.2022.8.18.0048</a>	CARTA
23228612	10/01/2022 12:42	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
23202921	07/01/2022 21:00	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
23202925	07/01/2022 21:00	<a href="#">24436.0</a>	Citação
23202926	07/01/2022 21:00	<a href="#">24436.1</a>	Petição
23202927	07/01/2022 21:00	<a href="#">24436.2</a>	Notificação
23202928	07/01/2022 21:00	<a href="#">24436.3</a>	Decisão
23202929	07/01/2022 21:00	<a href="#">24436.4</a>	Despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**  
Rua Mato Grosso, 395, Centro, DEMERVAL LOBÃO - PI - CEP: 64390-000

---

**PROCESSO Nº:** 0800041-40.2022.8.18.0048

**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

**ASSUNTO:** [Citação]

**INTERESSADO:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

**REQUERIDO:** LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO QUE**, nesta data, procedo à baixa e ao arquivamento definitivo dos autos.

O referido é verdade e dou fé.

DEMERVAL LOBÃO-PI, 22 de agosto de 2022.

**LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA**  
**Secretaria da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA Vara Única da Comarca de Demerval Lobão DA COMARCA DE DEMERVAL  
LOBÃO  
Rua Mato Grosso, 395, Centro, DEMERVAL LOBÃO - PI - CEP: 64390-000

---

PROCESSO Nº: 0800041-40.2022.8.18.0048  
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)  
ASSUNTO(S): [Citação]  
INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI  
  
REQUERIDO: LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO QUE, nesta data, procedo ao arquivamento definitivo dos autos.**

O referido é verdade e dou fé.

DEMERVAL LOBÃO-PI, 19 de janeiro de 2022.

**EDIVAN DE MOURA SOARES**  
**Secretaria da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SABINETE DA Vara Única da Comarca de Demerval Lobão DA COMARCA DE DEMERVAL**  
**LOBÃO**  
Rua Mato Grosso, 395, Centro, DEMERVAL LOBÃO - PI - CEP: 64390-000

---

**PROCESSO Nº:** 0800041-40.2022.8.18.0048

**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

**ASSUNTO(S):** [Citação]

**INTERESSADO:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

**REQUERIDO:** LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO QUE**, nesta data, faço a juntada do mandado de citação ( carta precatória ) cumprido, sendo que não atingiu sua finalidade.

O referido é verdade e dou fé.

DEMERVAL LOBÃO-PI, 19 de janeiro de 2022.

**EDIVAN DE MOURA SOARES**  
**Secretaria do(a) Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA  
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº: 0024436-91.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Indiciado: LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

Vítima: A SOCIEDADE

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DEPRECANTE: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINAPI.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO/PI.

O MM. Juiz de Direito da Vara supra DEPRECA a Vossa Excelência que, em exarando o seu cumpra-se, determine o cumprimento da finalidade abaixo transcrita:

**FINALIDADE:** CITAÇÃO de LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO, brasileiro, filho de FRANCINETE MARIA VIEIRA e LUIZ DIOLINO DA SILVA, CPF 01506027318, RG 04040 PI, residente e domiciliado à RUA ILHOTAS, N. 215, BAIRRO CIDADE NOVA, (86-9.9527-3812); ou TRAVESSA BELO MONTE, Nº 222, BAIRRO CIDADE NOVA DEMERVAL LOBÃO - Piauí, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ressalte-se que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.

ANEXOS: Denúncia e despacho proferido.

Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA - Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 7 de janeiro de 2022

LUIZ DE MOURA CORREIA  
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 32596808 e o código verificador 68430.89FED.EE8F2.3E081.AFE8C.7A13B.



Assinado eletronicamente por: ANA ODORICO DE OLIVEIRA - 07/01/2022 20:58:18  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22010720581798400000021875518>  
Número do documento: 22010720581798400000021875518

Num. 23202925 - Pág.



Assinado eletronicamente por: EDIVAN DE MOURA SOARES - 19/01/2022 10:09:52  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011910095254600000022121739>  
Número do documento: 22011910095254600000022121739

Num. 23469631 - Pág. 1

Successfully created

PETIÇÃO INICIAL



Assinado eletronicamente por: ANA ODORICO DE OLIVEIRA

07/01/2022 20:58:17

<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 23228621



22010720581782900000021875514

imprimir

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que localizei a rua Ilhotas mas não encontrei nela o número indicado, bem como não localizei a PASSAGEM BELO MONTE que é desconhecida dos moradores dali. Assim sendo DEIXEI de INTIMAR o Sr. digo; DEIXEI de CITAR o Senhor LUIS DIOLIND DA SILVA FILHO.

Demerval Lobão, 13.01.2022. 10:00 hs.

Ismaelomes Martins

Oficial de Justiça - 4090837





---

**PROCESSO Nº: 0800041-40.2022.8.18.0048**  
**CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)**  
**ASSUNTO(S): [Citação]**  
**INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI**  
**REQUERIDO: LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Tratando-se a Carta Precatória de ato de mera comunicação(citação/intimação), retire o Senhor Oficial de Justiça a deprecata, para cumprimento, servindo ela de instrumento de mandado(Art 3º, I, Provimento 003/2010 da CGJ).

DEMerval LOBãO-PI, 10 de janeiro de 2022.

**LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA**  
**Secretaria da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**



## PETIÇÃO INICIAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA**  
RUA GOV. TIBERIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

---

**PROCESSO Nº:** 0024436-91.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Indiciado:** LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

**Vítima:** A SOCIEDADE

**CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINAPI.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO/PI.

O MM. Juiz de Direito da Vara supra DEPRECA a Vossa Excelência que, em exarando o seu cumpra-se, determine o cumprimento da finalidade abaixo transcrita:

**FINALIDADE:** CITAÇÃO de **LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, filho de FRANCINETE MARIA VIEIRA e LUIZ DIOLINO DA SILVA, CPF 01506027318, RG 04040 PI, residente e domiciliado à RUA ILHOTAS, N. 215, BAIRRO CIDADE NOVA, (86-9.9527-3812); ou TRAVESSA BELO MONTE, Nº 222, BAIRRO CIDADE NOVA DEMERVAL LOBÃO - Piauí, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ressalte-se que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la.

**ANEXOS:** Denúncia e despacho proferido.

Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA - Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 7 de janeiro de 2022

**LUIZ DE MOURA CORREIA**  
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 32596808 e o código verificador 68430.89FED.EE8F2.3E081.AFE8C.7A13B.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
CRIMINAL DE TERESINA

REFERENTE AUTOS: 0024436-91.2015.8.18.0140

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio de seu representante infra-assinado, vem à presença de V. Exa., com supedâneo no art. 129, inciso I, da Constituição Federal e art. 24 do vigente Código de Processo Penal, apresentar **DENÚNCIA** contra o Senhor **LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO**, brasileiro, piauiense, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.060.273-18, domiciliado na Rua Manoel Victor Cordeiro, s/n, Santa Clara, nesta capital, pelos fatos a seguir narrados:

**DOS FATOS**

1. Conforme se depreende dos autos do Inquérito Policial em apenso, o acusado, por volta das 16h35 de 17 de outubro 2015, **após ingerir bebida alcoólica**, conduziu o **veículo automotor, tipo motocicleta, placa PIK -9342-PI**, na BR-316, Km 11, Vila Irmã Dulce, sem usar capacete.

2. Em atuação de rotina, policiais rodoviários federais abordaram o acusado e, diante da suspeita de embriaguez, propuseram-lhe realizar o teste em aparelho de ar alveolar pulmonar (Etilômetro). O acusado aceitou se submeter ao referido teste, que detectou concentração de álcool de 1,23 mg/l de álcool por litro de ar alveolar, concentração superior ao marco proibitivo, de 0,3 mg/l (vide fl. 09).

3. O acusado é detentor de CNH (VIDE fls. 08).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA

4. Narrados os fatos no essencial, passa-se a adequação típica.

**DA ADEQUAÇÃO AO TIPO LEGAL**

5. Claramente, Exa., a conduta narrada se adéqua, de forma imediata e direta ao tipo legal previstos no art. 306, da Lei 9.503/97, que assim dispõe:

*Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:*

*Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.*

§ 1º - *As condutas previstas no caput serão constatadas por:*

*I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar;*

**DO PEDIDO**

6. Diante da fundamentação supra, a Justiça Pública requer que a presente denúncia seja recebida, e ainda:

A) que o réu seja citado para conhecer do inteiro teor da presente e apresentar defesa;

B) que seja designada audiência admonitória para proposição de **suspensão condicional do processo**, tendo em vista que a pena mínima cominada para os crimes não supera um ano e, aparentemente, o acusado preenche os requisitos do art. 89 da Lei 9.099/95. As condições para o gozo do benefício serão: B1 – comparecimento trimestral em Juízo; B2 – nos primeiros dez meses, prestação pecuniária mensal, no valor R\$ 70,00, em forma de produtos da cesta básica ou produtos de higiene, a se





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**

dar em prol do **Centro Social São Vicente de Paula**, localizada na Rua Americana, Km 113 PI, Bairro Socopo, estrada para União, telefone (86) 3237-0684;

c) que, ao fim, caso não ocorra o *sursis* processual, que o acusado seja condenado.

7. Pretende-se provar o acima alegado por todos os meios admitidos em direito, em especial, os documentos produzidos no Inquérito Policial, perícias, oitiva das testemunhas abaixo arroladas, bem como de outras que sejam mencionadas ou que V. Exa. julgue pertinente ouvir.

N. Termos,  
Aguarda Justiça!

Teresina, 19 de novembro de 2015.

  
**Lúcia Rocha Cavalcanti Macêdo**  
Promotora de Justiça

**ROL DE TESTEMUNHAS**

1. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES SOBRINHO, qualificado à fl. 04 do Inquérito Policial;
2. JOSÉ CARLOS DE CASTRO BARBOSA, qualificado à fl. 05 do IP;
3. JOÃO ALVES BRANDÃO FILHO, qualificado à fl. 06 do IP.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL  
CENTRAL DE FLAGRANTES



AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (ART. 304 DO CPP)

AUTUADO(S): LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

Ofício nº 081420

Teresina, 17 de outubro de 2015.

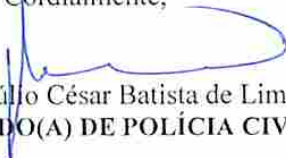


Senhor(a) Delegado(a),

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência o Auto de Prisão em Flagrante lavrado em desfavor de LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO, em virtude de haver praticado crime(s) previsto(s) no(s) ART. 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, fato ocorrido em 17/10/2015, por volta das 16:35 horas, no(a) BR 316 - KM 11, VILA IRMÃ DULCE, PROX. POSTO DA PRF, Teresina, PI.

Acompanham os presentes autos: a nota de culpa devidamente assinada, o comunicado à família e demais peças elaboradas.

Cordialmente,

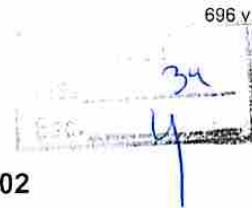
  
Bel. Júlio César Batista de Lima  
DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL

Exmo(a). Sr(a).

Delegado(a) Titular da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DE  
NESTA

RECEBI, COM OS ANEXOS ACIMA CITADOS, ÀS : HORAS DO DIA / /  
Nome do receptor : \_\_\_\_\_  
Assinatura do receptor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_





**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.004888/2015-02**

Unidade Policial: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Resp. pelo Registro: Marcio Lustosa Arrais

Data/Hora: 20/10/2015 - 09:13

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Data/Hora

17/10/2015 - 16:35

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Bairro

VILA IRMÃ DULCE

Endereço

BR-316, KM-11,, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

PROXIMO AO POSTO DA PRF

**DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS**

Nome: A SOCIEDADE

Endereço: nao informado, Nº

Bairro: NÃO INFORMADO(A)

Cidade: NÃO INFORMADO

Tipo Envolv.: VÍTIMA

Nome: LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

Mãe: FRANCINETE MARIA VIEIRA

Pai: LUIZ DIOLINO DA SILVA

Endereço: RUA MANOEL VICTOR CORDEIRO, Nº S/N

Bairro: SANTA CLARA

Cidade: TERESINA

Tipo Envolv.: AUTOR

Nome: CENTRAL DE FLAGRANTES

Endereço: RUA COELHO RESENDE, Nº S/N

Bairro: CENTRO SUL

Cidade: TERESINA

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

**NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA**

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Dirigir sob a influência de álcool ou substância análoga (Art. 306 do CTB).

**RELATO DA OCORRÊNCIA**

conforme consta nos autos de prisão em flagrante é de que no dia 17/10/2015, por volta das 16h35min foi preso em flagrante delito o Sr. Luiz Diolino da Silva Filho, por estar conduzindo uma motocicleta embriagado; Que, as placas da motocicleta que era conduzida pelo autuado é PIK-9342; Que, foi realizado exame de etilometro no autuado pela PRF.

Cassandra Moraes Souza Nunes - Mat. 1945742  
DELEGADO DE POLÍCIA

CENTRAL DE FLAGRANTES - Noticiante  
Responsável pela Informação

CASSANDRA DE MORAES SOUSA NUNES  
Delegado de Polícia





Inquérito Policial  
007.659/2015



Boletim Nº: 100203004888/2015-02

Modo Instauração: FLAGRANTE

Data Instauração: 17/10/2015

Previsão Vencimento: 16/11/2015

Unidade Policial: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Situação: ATIVO

Autoridade Policial: Cassandra de Moraes Sousa Nunes

Natureza: a) Dirigir sob a influência de álcool ou substância análoga (Art. 306 do CTB)

**Autores**

1 Nome: LUIS DIOLIONO DA SILVA FILHO  
Pai: LUIS DIOLINO DA SILVA  
Mãe: FRANCINETE MARIA VIEIRA  
Data Nascimento: 03/08/1985  
CPF: 015.060.273-18  
RG: 04040 SSP-PI  
Logradouro: RUA, MANOEL VICTOR CORDEIRO, S/N Nº  
Complemento:  
Bairro: SANTA CLARA  
Cidade: TERESINA CEP  
Fone1: Fone2:

**Vítimas**

1 Nome: SOCIEDADE  
Pai:  
Mãe:  
Data Nascimento: / /  
CPF:  
RG: -  
Logradouro: NAI, NAO INFORMADO Nº  
Complemento:  
Bairro:  
Cidade: TIMBIRA CEP  
Fone1: Fone2:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO



36  
4

TERMO DE CONCLUSÃO

Faço concluso, a Delegada de Policia Civil/PI. Do que para constar fiz este termo. Eu, Marcio Lustosa Arrais, escrivão que o digitei e assino.

Marcio Lustosa Arrais  
Escrivão  
Matricula 086668-7

Teresina (PI), 22 de outubro de 2015

Marcio Lustosa Arrais  
Escrivão  
Matricula 086668-7







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO



## RELATÓRIO

Ref: Inquérito Policial nº 7659/2015  
Indiciado: LUIS DIOLINDO DA SILVA FILHO  
Vítima: A Sociedade  
Incidência Penal: art.306 da lei 9.503/97

MM. Juiz,

Este procedimento policial, iniciado mediante auto de prisão em flagrante, teve por finalidade apurar a responsabilidade criminal atribuída ao indiciado referido.

### DOS FATOS

Chegou ao conhecimento desta Delegacia, através do referido auto de prisão em flagrante, que por volta de 16h35min do dia 17 de outubro do ano em curso, o indiciado acima mencionado, foi preso em flagrante delito por policiais rodoviários federais, quando conduzia veículo automotor com níveis de álcool no organismo fora dos padrões tolerados pela lei, para efeito de configuração do delito previsto no artigo 306 CTB.

Apurou-se que na data e horário mencionados, policiais rodoviários federais se encontravam em serviço no Posto da Polícia Rodoviária Federal, localizado na BR – 316, Km 11 quando abordaram a motocicleta Honda de placas PIK-9342, conduzido por LUIS DIOLINDO DA SILVA FILHO, que apresentava sinais de embriaguez, motivo pelo qual foi submetido ao teste de etilometro, que resultou positivo para embriaguez ao volante, com concentração de 1,23mg/L, oportunidade em que lhe foi dada voz de prisão e o conduzido à Central de Flagrantes para as providencias cabíveis.

### DAS PROVAS

Os presentes autos seguem devidamente instruídos com os depoimentos das testemunhas do evento, quais sejam: Francisco das Chagas Lopes Sobrinho, José Carlos de Castro Barbosa e João João Alves Brandão Filho, tratando-se as duas primeiras testemunhas de policiais rodoviários federais, responsáveis pela prisão e condução do indiciado, depreendendo-se da leitura de seus depoimentos que, quando conduzia o aludido veículo, o indiciado encontrava-se com concentração de álcool no organismo superior à tolerada pela lei, fato comprovado com o resultado do exame de etilometro realizado no indiciado.

Rua 24 de Janeiro, nº 500, centro norte, fone: (86) 3216-5209/(86) 3216-5283





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO



38  
Esc. 17

De ver-se, que o indiciado foi ouvido em auto de qualificação e interrogatório, no qual reconheceu ter ingerido bebida alcoólica na data do fato, e em seguida saiu na condução de sua motocicleta.

Segue extrato com resultado do exame de etilômetro, realizado no indiciado, em que se constata que o mesmo, quando conduzia o citado veículo, encontrava-se com concentração de álcool por litro de ar superior à tolerada pela lei, para efeito de configuração do delito previsto no art. 306 do CTB.

Registra-se, por fim, que ao indiciado, foi arbitrada fiança, encontrando-se o mesmo em liberdade, conforme Alvará de Soltura.

### DO INDICIAMENTO

Diante dos fatos apurados e determinadas as circunstâncias em que ocorreu e os meios empregados, bem como individualizada a autoria, esta autoridade policial decide pelo indiciamento de LUIS DIOLINDO DA SILVA FILHO, CPF: 015060273-10 pelo crime previsto no art. 306 do CTB.

### CONCLUSÃO

Conclusos os trabalhos, determino ao escrivão do feito que preencha os dados do indiciado no Sisprocep, conforme Portaria Conjunta 001-GDG-CGPC/2014 e após as formalidades legais sejam os autos encaminhados ao Poder Judiciário, através da Corregedoria da Polícia Civil do Piauí.

É o Relatório.

Teresina, 11 de novembro de 2015

  
Cassandra de Moraes Souza Nunes  
Delegada de Polícia Civil

Rua 24 de Janciro, nº 500, centro norte, fone: (86) 3216-5209 / (86) 3216-5283





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL  
GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA  
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO



115. Di. 39  
ESC.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço a remessa dos autos de Inquérito Policial ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, através da Corregedoria Geral de Polícia Civil, relatado. Do que para constar, lavro este termo. Eu, Jose Wilson Pereira de Sousa Escrivão de Polícia Civil de Carreira de Classe Especial, que o digitei e assino.

Teresina, 13 de novembro de 2015.





GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA  
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – GPJ

**FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO E REMESSA A JUSTIÇA Nº 4845/2015**

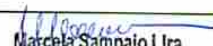
Inquérito Policial Nº 007.659/2015  
Ato Instaurador: FLAGRANTE  
Delegacia: DRCT  
Data de Autuação: 17.10.2015  
Data de Remessa: 13.11.2015  
Fora do Prazo: NÃO  
Comunicações do Flagrante: CONSTAM, DENTRO DO PRAZO.  
Número de páginas: 40 (QUARENTA)  
Crime: DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DO ÁLCOOL (ART. 306 DO CTB)  
Indiciado(s): LUIS DIOLINO DA SILVA FILHO (SIC)  
Vítima(s): A SOCIEDADE (SIC)  
**Bens, Objetos ou Armas que acompanham o IPL:** NADA ACOMPANHA  
Armas de Fogo E/Ou Munição Apreendidas: NADA CONSTA  
Requisições: NADA CONSTA  
Laudos: TESTES PARA CONSTATAÇÃO DE ETILIOMETRIA DE Nº 08573 NA FL. 09 E DE Nº 08577 NA FL. 10  
Extrato do SISPROCEP: SIM, NA FL. 35  
Consulta THEMIS/INFOSEG: NÃO  
Indiciamento: SIM  
Concluído: SIM  
Mandado de Prisão: NÃO  
Alvará de soltura: SIM  
Pedido de Dilação de prazo: NÃO  
Observações: CONSTA DESPACHO DE CONCESSÃO DE FIANÇA NA FL. 18, COMPROVANTE DAR DE PAGAMENTO DE FIANÇA NA FL. 19

Teresina, 13 de novembro de 2015.

Sr. Distribuidor,

Encaminho-lhe, em anexo, o IPL acima descrito e devidamente correicionado.

Teresina, 13 de novembro de 2015.

  
Marcela Sampaio Lira  
Delegada de Polícia Civil nº 4  
Mat. 1.300.007

Gerência de Polícia Judiciária – GPJ - Unidade de Corregedoria  
Rua Barroso, 549, centro, CEP 64.001-300  
Telefone – 3216-5207



**PROCESSO Nº** 0024436-91.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**INDICIANTE:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**INDICIADO:** LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

#### DESPACHO

Em sede de cognição sumária, verifico presente a justa causa para a deflagração da ação penal, vez que da prova constante dos autos, apuro indícios suficientes de autoria e de materialidade do(s) crime(s) narrado(s) na denúncia. Além disso, estão: (a) ausentes quaisquer das circunstâncias descritas no art. 395 do Código de Processo Penal a ensejar a rejeição da inicial; e, (b) preenchidos os requisitos legais do art. 41 do mesmo Diploma Legal. Em razão disso, RECEBO A DENÚNCIA apresentada nestes autos.

Verifiquem-se os antecedentes do réu junto ao sistema processual, juntando-os aos autos.

Designo o dia 20 de janeiro de 2016, às 11:00 horas, para a audiência admonitória de suspensão do processo, devendo o acusado comparecer acompanhado de advogado e portando documentos pessoais, bem como as certidões referidas pelo MP.

**Se, naquela audiência, o acusado não aceitar a proposta ou vir a ter o benefício revogado, ficará, desde logo, citado e intimado para que, em 10 (dez) dias, constitua advogado e responda à acusação, por escrito, nos autos da ação penal em epígrafe, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal.**

**Cite-se e intime-se o réu, pessoalmente, por mandado, com cópia da denúncia.**

Notifique-se o MP.

TERESINA, 7 de dezembro de 2015

**RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 9536865 e o código verificador 7D34A.B0D69.CBDB2.AB881.37E1B.10B04.



**Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **9536865** e o código verificador **7D34A.B0D69.CBDB2.AB881.37E1B.10B04**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA**

---

**PROCESSO Nº:** 0024436-91.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

**Indiciado:** LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO

**Vítima:** A SOCIEDADE

**DESPACHO**

R. hoje após o gozo das minhas férias regulamentares.

Trata-se de ação penal movida em face de **LUIZ DIOLINO DA SILVA FILHO**, regularmente qualificado nos autos, pela suposta prática do delito do art.306 do Código de Trânsito, a qual encontra-se suspensa nos moldes do art. 366 do CPP e na Súmula 415 do STJ.

Notificado da decisão que suspendeu o feito no seu prazo prescricional, o Ministério Público deu ciência e informou novos endereços do acusado :

**1) RUA ILHOTAS, N. 215, BAIRRO CIDADE NOVA, DEMERVAL LOBÃO-PI  
– 86-9.9527-3812**

**2) TRAVESSA BELO MONTE, Nº 222, BAIRRO CIDADE NOVA, DEMERVAL  
LOBÃO-PI**

Dinte disso, expeça-se o mandado de citação aos endereços informados pelo Ministério Público.

Cumpra-se.

TERESINA, 17 de Dezembro de 2021

**LUIZ DE MOURA CORREIA**  
**Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA**



Documento assinado eletronicamente por LUIZ DE MOURA CORREIA, Juiz(a), em 17/12/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **32585507** e o código verificador **13A29.46A2E.5EA56.9F39A.0BCB1.E6828**.

